



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 219, DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS A COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e art. 43 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 06/2020, e

CONSIDERANDO que O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do Município de Fruta de Leite, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos;

CONSIDERANDO que o CAE têm como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 06/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o quadriênio 2021/2025, ficam nomeados os seguintes representantes eleitos em Reunião da Assembleia da Sociedade Civil para escolha dos representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar - do Município de Fruta de Leite, de acordo com o registrado na Ata aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, observados os seguintes critérios de composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

Titular: Késia dos Santos Araújo

Suplente: Claudiana Paula de Almeida

II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Titular: Mateus Ferreira de Souza

Suplente: Maria de Fátima Assunção

Titular: Eldima Conceição Marinho

Suplente: Maria da Glória Conegundes

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Titular: Manoela Neri Bessa

Suplente: Suely Moreira Costa

Titular: Carla Adriana Damasceno

Suplente: Juzineia Rodrigues de Souza Costa

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular: Cleusa Neres de Paula Oliveira

Suplente: Enedina Rodrigues de Almeida Azevedo

Titular: Helena Ferreira Quaresma

Suplente: Suely de Oliveira Souza

Art. 2º A função do Membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fruta de Leite (MG), 06 de julho 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 06/07/21



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG